

FALCONI CONSULTORES S.A.

CNPJ/MF 05.485.279/0001-64 - NIRE 35300542673

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Data, Horário e Local: 1 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Falconi Consultores S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 171, parte, Edifício Internacional Plaza II, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados nos termos do art. 133, §§ 3º e 4º da Lei das S.A., na edição do dia 29 de abril de 2022 do jornal Gazeta de São Paulo, nas páginas D3 a D5. **Mesa: Presidente:** Viviane Isabela de Oliveira Martins; **Secretária:** Milene Ribeiro Klimnick. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** I. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria Operacional da Companhia; II. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; e III. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Instaladas as Assembleias e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes à Assembleia, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, incluindo o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como o parecer elaborado pelos auditores independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (ii) Após examinadas e discutidas as contas e as demonstrações financeiras, os acionistas decidiram aprovar, nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 27.829.661,39 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 6.957.415,35 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correspondentes aos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, serão distribuídos aos acionistas; (b) R\$ 1.219.106,42 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos) serão distribuídos aos acionistas como dividendos adicionais; e (c) o saldo restante, no valor de R\$ 19.653.139,62 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), serão destinados à conta de Reserva de Investimentos e Capital de Giro. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Foi aprovada a alteração da composição da Diretoria Operacional da Companhia, da seguinte forma: a. Aceitar a renúncia dos Srs. **FLÁVIO AUGUSTO MACHADO TEIXEIRA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 8.383.733, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.910.136.32, residente e domiciliado na Rua SQNW, Setor Noroeste, 309, Bloco B, Apto. 601, Brasília, Distrito Federal, CEP 70687-100; **FERNANDO LUZ LARA**, brasileiro, gerente, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade RG nº MG 3.777.174, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 813.275.446-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 1449, apto. 602 A, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-011; **ROBERTA BICALHO HEGENBERG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03460225796, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.328.778-85, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco José Rodrigues Neto, 121 - Casa 16 – Bairro Jardim Vitória Regia – CEP 05657-225; e **LUIZ ROBERTO PRATES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº M 1432461, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.505.526-68, residente e domiciliado na Alameda Davos, nº 742, Condomínio Vila Alpina, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-302 aos cargos que ocupam na Diretoria Operacional, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia. b. **Eleger** os Srs. **LEANDRO BROSCHINI MINETTI**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2.333.119-ES, inscrito no CPF sob o nº 131.782.657-40, domiciliado na Rua Flor de Índio, nº 100, apto 302, bloco 2, bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31270-215; **MARINA PENA CAVALIERI**, brasileira, consultora, sócia, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.906.772, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 6718871656, domiciliada na Rua Aduato Lucio Cardoso, nº 170, bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-290; **BRENO FONSECA QUEVEDO**, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade de nº 10 251 213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.098.486-06, domiciliado na Rua Mourato Coelho, nº 208, apto 162, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05417-000; **BRENO OLIVEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, diretor de serviços de informática, portador da Carteira de Identidade nº 60.533.244-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 684.890.132-68, domiciliado na Rua Arthur Thire, nº 773, apto 192, bairro Vila da Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04146-000; **FLÁVIO DI SABATINO GUIMARÃES LISBOA**, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade nº MG-10060522, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047929.726-63, domiciliado na Rua da Groenlândia, nº 318, apto 1302, bairro Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-000; **RAFAEL FRAGA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 13211390, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 076.286.716-75, domiciliado na Rua José Gonçalves 101, Apto 153 - Vila Andrade - São Paulo/ SP - CEP: 05727-250; **RODRIGO CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10.852.900, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 056.244.296-06, domiciliado na Rua Flavita Bretas, 609/1204 - B.Luxemburg - Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-410; e **RODRIGO SOARES ZANZONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10741730, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.564.366-13, domiciliado na Rua Tenente Brito Melo, nº 516, apto 1404, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30180072, como membros da **Diretoria Operacional** da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, para apreciar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; e c. **Reeleger** os demais membros da Diretoria Operacional da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025 para apreciar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Dessa forma, os acionistas resolvem consignar que a Diretoria Operacional da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025 para apreciar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:** I. **NELSON FERNANDO RAMIREZ CORDOBA**, colombiano, casado, químico, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº V290287-8, emitido pela SPF, inscrito no CPF sob o nº 223.616.028-30, residente e domiciliado na Rua Pedro Barbieri, nº 9003, CHC 156, Condomínio Chácara H, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14093-210; II. **ANDRÉ RIBEIRO CHAVES**, brasileiro, casado, bacharel em comércio exterior, portador da carteira de identidade RG nº MG-7.862.212, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.501.956-05, residente e domiciliado na Alameda Saad Bedran, nº 190, apto. 402, Torre 2, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-083, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; III. **IZABELA LANNA MURICI**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº MG10014594, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.545.786-95, residente e domiciliada na Rua Juvenal dos Santos, nº 113, apto. 201, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-530, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; IV. **ALEXANDRE FANFA RIBAS**, brasileiro, sócio, engenheiro de alimentos, portador da carteira de identidade RG nº 6.067.457835, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.837.000-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira Neto, nº 570, apto. 403, bairro Triesteza, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91920-530, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; V. **DARCI SANTOS DO PRADO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº M-3-615-068, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087949.876-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Sales, nº 205, na cidade de Mangabeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 30210-130, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; VI. **JULIANA DUARTE DE AZEVEDO SANTANA SCARPA**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade RG nº 366531165, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.014.616-55, residente e domiciliada na Rua José Paulino, nº 1875, apto. 32-A, bairro Guanabara, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-102, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; VII. **BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em processamento de dados, portador da carteira de identidade RG nº MG-10.222.611, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.701.556-12, residente e domiciliado na Rua Américo Scott, 53, apto. 2301, Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30202010, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; VIII. **ALEXANDRE LUNKES DIEHL**, brasileiro, sócio, consultor, portador da carteira de identidade R.G. nº 5004819991, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.125.690-15, residente e domiciliado na Rua Helena, 51, bloco 2, apto. 104, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04552000, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; IX. **ANDRÉ RICARDO DE MOURA LIMA JHEHA**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade R.G. nº MG-6.880.800, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.139.386-03, residente e domiciliado na Rua Sebastião Stokler, 226, Apto. 301, Burtitis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30494430, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; X. **FREDERICO GAMA GONDIM**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade R.G. nº MG-8.214.961, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.926.276-02, domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, nº 790, apto. 501, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30441-082, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XI. **VINICIUS AUGUSTO ROCHA CHELOTTI BRUM DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade nº MG-8.705.734, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.926.276-02, domiciliado na Rua Perseus, nº 313, bairro Quintas do Sol, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34003-070, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XII. **ALBERTO DA COSTA E SILVA LOTT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, consultor de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-9.282.385, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.727.400-31, residente e domiciliado na Rua Padre Severino, nº 246, apto. 202, bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30306-150, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XIII. **LUIS CARLOS LIMA Nogueira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, consultor de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-431.855, emitida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.531.096-49, residente e domiciliado na Rua Porto Carrero, nº 30, apto. 501, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30441-185, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XIV. **MÁRCIA RAQUEL CORDEIRO DE AZEVEDO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.310.982, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.529.026-64, residente e domiciliada na Rua General Artigas 485 apto. 904, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP: 22441140, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XV. **ANDRÉ LUIZ DIAS DA ROCHA PARANHOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.012.379, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.098.706-40, residente e domiciliado na Rua Groenlândia, nº 401, apto. 203B, Bairro Sin, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30320-060, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XVI. **BERNARDO CARNEIRO DE MIRANDA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.980.121, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.599.656-96, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, Lourdes 353, Apto. 1503, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30180-150, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XVII. **DANIEL COELHO DE PADUA OLIVEIRA**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 10.983.539, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.092.256-89, residente e domiciliado na Avenida Chibaras, 516, apto. 62, Moema, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04076-002, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XVIII. **EDUARDO ZANETTI BAPTISTA**, brasileiro, sócio, economista, portador da carteira de identidade nº 25.410.383-2, emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.808.888-73, domiciliado na Avenida Piaçanguaba, nº 2364, bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04060-003, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XIX. **BRUNO GOMES MARQUES AGUILAR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG nº MG-6.073.198, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 030.350.896-55, domiciliado na rua Luiz Soares da Rocha, nº 458, apto 701, Bloco B, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-600, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; e XX. **DENNIS ALBERTO DE ALMEIDA GLÓRIA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, consultor, portador da carteira de identidade nº MG-72.633-32, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 027870.306-29, domiciliado na Rua Ministro Ozorbino Nonato, nº 589, apto 602, Torre 03, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia. XXI. **MARINA BARBOSA BORGES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 11.478-098, inscrita no CPF sob o nº 066.697846-86, domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.755, apto. 1503, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-132, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia. XXII. **ALVARO GUZELLA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº M-7.569.336 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.326.746-80, residente e domiciliado na Rua Martiniano de Carvalho, 836, apt. 111, torre 1, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01321-000 para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXIII. **FERNANDO LADEIRA FERNADES**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade R.G. nº 14653298, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.180.101-68, domiciliado na Rua Pensilvânia, 442/122, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04564001 para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXIV. **BERNARDO SILAMÉ IBRAHIM DE CASTRO**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG- 121266293, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.831.516-35, domiciliado na Rua Rogério Fajardo, nº 257, Apto. 701, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30310-450, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXV. **GABRIEL ALVES RODRIGUES**, brasileiro, consultor em gestão, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG - 8.938.669, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.183.906-19, domiciliado na Avenida Professora Costa Athayde, Beira Rio, nº 180, bairro Prolongamento Todos os Santos, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39400-631, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXVI. **FELIPE ARAÚJO GUILLOU**, brasileiro, consultor, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2002006018686, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.616.444-73, domiciliado na Rua Corinto, nº 199, Apto. 302, Bloco Macaúba, Vila Indiana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05586-060, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXVII. **DIEGO TEIXEIRA DE SOUZA NEGREIROS**, brasileiro, consultor de gestão, casado, portador da carteira de identidade RG nº 11609346-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.308.187-82, domiciliado na Rua Galofole, nº 69, Apto. 71, Jardim Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04116-240, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXVIII. **PAULO EDUARDO FINATTE**, brasileiro, consultor, casado, portador da carteira de identidade RG nº 41.456.066-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.181.338-50, domiciliado na Rua Poetisa Colombina, nº 143, Apto. 221, Jd. Bonfíglio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05593-010, para o cargo de diretor operacional da Companhia; XXIX. **LUIS GUSTAVO DE CASTRO SANTOS**, brasileiro, casado, estudante, portador da carteira de identidade RG nº MG-8.488.989, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.923.556-40, domiciliado na Rua Vereda, nº 50, torre 3, apto. 210, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34006-077, para o cargo de Diretor Operacional da Companhia; XXX. **LEANDRO BROSCHINI MINETTI**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2.333.119-ES, inscrito no CPF sob o nº 131.782.657-40, domiciliado na Rua Flor de Índio, nº 100, apto 302, bloco 2, bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31270-215; XXXI. **MARINA PENA CAVALIERI**, brasileira, consultora, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.906.772, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 6718871656, domiciliada na Rua Aduato Lucio Cardoso, nº 170, bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-290; XXXII. **BRENO FONSECA QUEVEDO**, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade de nº 10 251 213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.098.486-06, domiciliado na Rua Mourato Coelho, nº 208, apto 162, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05417-000; XXXIII. **BRENO OLIVEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, diretor de serviços de informática, portador da Carteira de Identidade nº 60.533.244-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 684.890.132-68, domiciliado na Rua Arthur Thire, nº 773, apto 192, bairro Vila da Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04146-000; XXXIV. **FLÁVIO DI SABATINO GUIMARÃES LISBOA**, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade nº MG-10060522, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047929.726-63, domiciliado na Rua da Groenlândia, nº 318, apto 1302, bairro Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01434-000; XXXV. **RAFAEL FRAGA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 13211390, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 076.286.716-75, domiciliado na Rua José Gonçalves 101, Apto 153 - Vila Andrade - São Paulo/ SP - CEP: 05727-250; XXXVI. **RODRIGO CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10.852.900, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 056.244.296-06, domiciliado na Rua Flavita Bretas, 609/1204 - B.Luxemburg - Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-410; e XXXVII. **RODRIGO SOARES ZANZONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10741730, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.564.366-13, domiciliado na Rua Tenente Brito Melo, nº 516, apto 1404, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonts, Estado de Minas Gerais, CEP 30180072. **Declaração de Desempedimento.** Os membros da Diretoria ora eleitos e reeleitos permanecerão investidos em seus respectivos cargos, tendo sido empossados por meio da assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio, que permanecerão arquivados na sede da Companhia, nos quais declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ii) Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passará a exercer a atividade de assessoria e consultoria em tecnologia da informação. Em razão da alteração ora aprovada, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3. A Companhia tem por objeto social (a) a prestação de serviços de consultoria voltados para o campo da tecnologia da gestão e de treinamento em gestão, podendo, inclusive, prestar tais serviços em parceria com terceiros; (b) o desenvolvimento, suporte técnico, licenciamento e comercialização de softwares e a prestação de serviços de customização de softwares; (c) a participação no capital social de outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior; (d) o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; (e) o planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa; (f) a consultoria e assessoria econômica ou financeira; e (g) a assessoria e consultoria em tecnologia da informação e em informática.”** (iii) Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I à presente Ata. **Arquivamento e Publicações Legais.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o competente Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais, dispensando a republicação integral do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário. Assinaturas: Mesa: **Mesa: Viviane Isabela de Oliveira Martins, Presidente; Milene Ribeiro Klimnick, Secretária. Acionistas: Falconi Participações S.A. (p. Viviane Isabela de Oliveira Martins e Alvaro Guzzella de Freitas), e Falconi Participações Ltda. (p. Viviane Isabela de Oliveira Martins e Daniel Spoliar). Mesa: Presidente - Viviane Isabela de Oliveira Martins; Secretária - Milene Ribeiro Klimnick. Acionistas: Falconi Participações S.A. Viviane Isabela de Oliveira Martins e Alvaro Guzzella de Freitas; Falconi Participações Ltda. Viviane Isabela de Oliveira Martins e Daniel Spoliar **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Falconi Consultores S.A. realizada em 01 de agosto de 2022. ESTATUTO SOCIAL DA FALCONI CONSULTORES S.A.** CNPJ/MF 05.485.279/0001-64 - NIRE 35300542673. **CAPÍTULO I: Denominação, sede, objeto e duração: Artigo 1. A FALCONI CONSULTORES S.A. (a "Com-****

panhia") é uma sociedade anônima fechada que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2. A Companhia** tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Conjunto 171, parte, Edifício Internacional Plaza II, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como alterar o endereço da sede social. **Parágrafo Único.** A Companhia tem filial (i) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.279/0004-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.9.0153784-2 e localizada na Avenida Pasteur, nº 110, 7º e 9º andares, Bairro Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-240; (ii) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.279/0005-98, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal – JUCIS-DF sob o NIRE 5390039903-5 e localizada na SBN Quadra 1, Bloco F Edifício Palácio da Agricultura, 17º andar, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-908; e (iii) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.279/0003-26, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3190268834-6 e localizada na Rua Jaceguai, nº 208, 14º andar, sala 1408, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30411-040. **Artigo 3. A Companhia** tem por objeto social (a) a prestação de serviços de consultoria voltados para o campo da tecnologia da gestão e de treinamento em gestão, podendo, inclusive, prestar tais serviços em parceria com terceiros; (b) o desenvolvimento, suporte técnico, licenciamento e comercialização de softwares e a prestação de serviços de customização de softwares; (c) a participação no capital social de outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior; (d) o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; (e) o planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa; (f) a consultoria e assessoria econômica ou financeira; e (g) a assessoria e consultoria em tecnologia da informação e em informática. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II: Capital e Ações Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente realizado, é de R\$ 81.134.175,70 (oitenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), dividido em 124.750.721 (cento e vinte e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil, setecentas e vinte e um ações, sendo 63.306.972 (sessenta e três milhões, trezentas e seis mil, novecentas e setenta e duas) ações ordinárias e 61.443.749 (sessenta e um milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, setecentas e quarenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas. **§ 2.** As ações preferenciais de emissão da Companhia (i) não terão direito a voto; (ii) terão direito à prioridade no recebimento de dividendo mínimo e cumulativo de R\$ 0,01 (um centavo) ao ano por ação; (iii) são conversíveis exclusivamente em ações ordinárias em proporção de 1:1, mediante deliberação da Assembleia Geral, que determinará, nos termos dos Acordos de Acionistas, os acionistas elegíveis à conversão e fixará o prazo para que os acionistas se habilitem à conversão e aos limites para a mesma, sendo vedada a reconversão; (iv) são resgatáveis na forma do §3º abaixo. **§ 3.** As ações de emissão da Companhia são resgatáveis independentemente de nova deliberação dos acionistas titulares, nos termos do art. 44 da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO III: Assembleia Geral: Artigo 6.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observando-se, no que couber, o disposto nos Acordos de Acionistas. **Artigo 7.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; ou (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer Diretores Executivos em conjunto, e o respectivo edital será por ele (s) assinado, observado o disposto na Lei nº 6.404/76. **Artigo 8.** A Assembleia Geral será dirigida por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. O presidente e o secretário poderão ser administradores da Companhia, acionistas ou advogados. **Artigo 9.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Artigo 10 abaixo, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10.** As seguintes matérias dependerão, obrigatoriamente, de deliberação e aprovação, em Assembleia Geral, de Acionistas da Companhia que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das ações de emissão da Companhia: (i) qualquer modificação deste Estatuto Social relacionada, inclusive (a) ao seu objeto social, (b) ao capital social, e às ações em que o mesmo se divide, quando acima do limite do capital autorizado, (c) aos direitos patrimoniais e políticos conferidos às ações de emissão da Companhia, (d) à administração da Companhia, (e) à destinação dos lucros, ou (f) a este artigo do Estatuto Social; (ii) a liquidação, dissolução, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou reorganização patrimonial ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (iii) a fusão, cisão ou transformação da Companhia; (iv) a incorporação, pela Companhia, de outra sociedade, de ações ou quotas de emissão de outra sociedade, ou de parcela do patrimônio de outra sociedade ou, ainda, incorporação da Companhia em outra sociedade; (v) a criação ou emissão de valores mobiliários que sejam (a) conversíveis ou permutáveis em ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer sociedade que seja direta ou indiretamente controlada pela Companhia ou a ela coligada, ou (b) deem direito à subscrição desses valores mobiliários. (vi) aprovação do Planejamento Orçamentário e do "Plano de Negócios" da Companhia; (vii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as contidas por este Estatuto Social, podendo ainda atribuir quaisquer delas a um ou mais Diretores; (viii) autorizar previamente a emissão e/ou conversão de ações, observadas as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia e do Acordo de Acionistas da Controladora; (ix) autorizar a negociação, pela Companhia, com ações de sua própria emissão, incluindo, mas a tanto não se limitando, a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, a recompra, amortização, o resgate de ações pela Companhia, e/ou a realocação em circulação das ações assim adquiridas; (x) autorizar previamente a assunção de empréstimos ou financiamentos por parte da Companhia, bem como de quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento para a Companhia, cujos valores, individualmente e em conjunto no período de 12 meses, sejam superiores a R\$ 700.000,00, corrigidos anualmente a partir de 22 de abril de 2019, com base na variação do IGP-M, ou em outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral; (xi) autorizar a aquisição de bens imóveis em valor superior a R\$ 700.000,00, corrigidos anualmente a partir de 22 de abril de 2019 com base na variação do IGP-M ou de outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral; (xii) autorizar a aquisição e alienação, a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda operação de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se: (a) bens e/ou direitos que representem mais de R\$ 1.300.000,00, corrigidos anualmente, a partir de 22 de abril de 2019, com base na variação do IGP-M ou em outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral; (b) direitos, licenças, autorizações, permissões ou concessões governamentais de que seja titular a Companhia; e (c) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente da Companhia; (xiii) deliberar sobre o pagamento, pela Companhia, de dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto no Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas; (xiv) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas assembleias gerais e reuniões das sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista; (xv) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvi) abrir, alterar, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, em qualquer parte do território nacional e no exterior; (xvii) fixar a remuneração e eventuais gratificações dos administradores; (xviii) deliberar sobre o pagamento, pela Companhia, de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, observado o disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas da Companhia e no Acordo de Acionistas da Controladora; (xix) autorizar a aquisição e alienação, a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda operação de qualquer participação societária da Companhia em sociedades Controladas ou coligadas. **CAPÍTULO IV: Administração: Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria executiva, aos quais competirá exercer suas funções e atribuições fixadas neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 1.** A remuneração global e anual dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, a quem compete determinar a distribuição da quantia respectiva entre os administradores, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação. **§2º** Conforme previsto no Acordo de Acionistas, as seguintes regras de impedimento de parentesco deverão ser aplicadas: (1) não será permitido que um Acionista seja Parente de outro Acionista da Companhia; (2) não será permitido que um Parente de qualquer Acionista da Companhia seja admitido como colaborador, e (3) não será permitido que um Parente de qualquer Acionista da Companhia ou colaborador seja eleito para exercer qualquer cargo na administração da Companhia, seja como Diretor, membro do Conselho de Administração ou de seus comitês, ou membro do Conselho fiscal, devendo tais regras constar expressamente das políticas e regulamentos internos da Companhia e de suas Controladas. Para os fins deste Estatuto Social, **"Parente(s)"** significa qualquer pessoa que (i) possua vínculo de parentesco até o quarto grau com qualquer Acionista; ou (ii) seja casado ou viva em união estável com tal Acionista ou um parente que se enquadre no item (i); ou (iii) seja parente por afinidade de tal Acionista (i.e. seja ascendente, descendente ou irmão do cônjuge ou companheiro de tal Acionista) **CAPÍTULO V: Diretoria Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política estabelecida pela Assembleia Geral, e as diretrizes básicas por esta fixada. **Artigo 13.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores, sendo pelo menos 2 (dois) Diretores Executivos, dos quais 1 (um) será o Diretor Presidente ("Diretoria Executiva") e os demais, Diretores sem designação específica ("Diretoria Operacional"). **Parágrafo Único.</**